



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 11

Ata n.º 24
2019.12.05

CONCURSO NACIONAL DE LEITURA 2020 - MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS - NORMAS – Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, acompanhada das normas do concurso, em anexo. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta e as normas do concurso. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Proposta Normas Fase Municipal Concurso Nacional de Leitura

Considerando que,

- O Agrupamento de Escolas da Lixa, o Agrupamento de Escolas D. Manuel de Faria Sousa e o Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos se inscreveram na 14.ª Edição do Concurso Nacional de Leitura (CNL) organizado pelo Plano Nacional 2027 em articulação com a Rede de Bibliotecas Escolares, a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, a Direção Geral da Administração Escolar/ Direção de Serviços de Ensino e Escolas Portuguesas no Estrangeiro e a Rádio Televisão Portuguesa.
- Considerando que segundo o regulamento do referido concurso, o 2.º Momento da Fase Escolar/Municipal é organizado pelos Municípios, através dos serviços das suas bibliotecas municipais.
- Considerando que, no concelho de Felgueiras, inscreveram-se mais do que um Agrupamento de Escolas, sendo, por isso, necessária a organização da Fase Municipal.
- Que a atividade integra o Plano de Atividades da Rede de Bibliotecas de Felgueiras;

Propõem-se que:

- A autarquia promova a realização da Fase Municipal do Concurso Nacional de Leitura, com a colaboração das escolas do Concelho de Felgueiras, de acordo com as normas de participação e ficha de inscrição anexa.

Felgueiras, 29 de novembro de 2019

A Vereadora

(Dr.ª Ana Medeiros)

À reunião de Câmara

Felgueiras, 29 de novembro de 2019

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

O Vice Presidente da Câmara,
Por impedimento do Senhor Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Concurso Nacional de Leitura 2020 Normas Município de Felgueiras

Em 2019/2020, decorre a 14.^a Edição do Concurso Nacional de Leitura organizado pelo Plano Nacional 2027 em articulação com a Rede de Bibliotecas Escolares, a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, a Direção Geral da Administração Escolar/ Direção de Serviços de Ensino e Escolas Portuguesas no Estrangeiro e a Rádio Televisão Portuguesa.

Considerando que segundo o regulamento do referido concurso, o 2.^o Momento da Fase Escolar/Municipal é organizado pelos Municípios, através dos serviços das suas bibliotecas municipais.

Considerando que, no concelho de Felgueiras, inscreveram-se mais do que um Agrupamento de Escolas, sendo, por isso, necessária a organização da Fase Municipal.

São definidas as Normas do Município de Felgueiras para o Concurso Nacional de Leitura que se regem nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Capítulo I Âmbito de aplicação

Ponto 1.^o Objeto

1. O **Concurso Nacional de Leitura – Município de Felgueiras**, adiante designado por concurso, tem por objetivo estimular hábitos de leitura e desenvolver competências de expressão escrita e oral.
2. A Fase Municipal tem como objetivo selecionar três alunos, por nível de ensino, para a Fase Intermunicipal do Concurso Nacional de Leitura que serão os embaixadores de Felgueiras e representarão todos os alunos do concelho que participam no concurso.

Ponto 2.^o Destinatários

1. O Concurso está aberto à participação dos alunos selecionados pelos Agrupamentos de Escolas e Escola Secundária no 1.^o Momento do concurso nacional, de acordo com as regras definidas no regulamento nacional, conforme o nível de ensino frequentado:
 - a. Alunos do 1.^o Ciclo do Ensino Básico
 - b. Alunos do 2.^o Ciclo do Ensino Básico
 - c. Alunos do 3.^o Ciclo do Ensino Básico
 - d. Alunos do Ensino Secundário
2. Cada Agrupamento e cada Escola Secundária serão responsáveis pela indicação dos elementos presentes no 2.^o Momento, através do envio da Ficha de Inscrição anexa, que não poderá ultrapassar um aluno do 1.^o, 2.^o e 3.^o Ciclos, e dois alunos do Ensino Secundário por cada escola inscrita no Concurso Nacional de Leitura.

CAPÍTULO II

Ponto 3.^o Provas de Seleção

1. O apuramento dos vencedores do Município de Felgueiras que representarão o concelho na Fase Intermunicipal será efetuado através de duas provas de seleção: uma escrita e uma oral.





2. As duas provas decorrerão no edifício da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras, no dia 6 de fevereiro, sendo o programa comunicado atempadamente.
3. As provas escritas e provas orais incidirão sobre as obras indicadas para cada nível de ensino, que serão comunicadas pelo júri até 13 de dezembro de 2019.
4. A prova escrita
 - a. A prova escrita terá a duração máxima de 30 minutos e realizar-se-á em sala fechada somente com a presença dos concorrentes e elementos da organização.
 - b. A prova escrita será apresentada em enunciado próprio a entregar pela organização que fornecerá também duas folhas de rascunho. O aluno deve trazer esferográfica preta ou azul para a prova, bem como documento de identificação com fotografia.
 - c. A prova escrita será composta por perguntas de escolha múltipla e uma pergunta de desenvolvimento com o limite de palavras indicado no enunciado.
 - d. Após a conclusão da prova o aluno deve entregar o enunciado ao elemento da organização presente na sala que registará no mesmo, em presença do aluno, a hora exata de entrega.
5. A prova oral terá o seguinte teor:
 - a. Alunos 1.º Ciclo – leitura expressiva de excerto da obra selecionada – Duração 1 minuto
 - b. Alunos 2.º Ciclo – leitura expressiva de excerto da obra selecionada e justificação da seleção com argumentação – Duração 1 minuto leitura +1 minuto argumentação
 - c. Alunos 3.º Ciclo – leitura expressiva de excerto da obra selecionada e justificação da seleção com argumentação – Duração 1 minuto leitura +1 minuto argumentação
 - d. Alunos Ensino Secundário - leitura expressiva de excerto da obra selecionada e justificação da seleção com argumentação – Duração 1 minuto leitura + 2 minuto argumentação
6. A prova oral realizar-se-á no auditório da Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras e estará aberta à assistência do público interessado.

Ponto 4º

Critérios de seleção e classificação

1. Na prova escrita as perguntas de escolha múltipla serão classificadas de acordo com a pontuação definida e na resposta de desenvolvimento será alvo de apreciação a correção linguística e de conteúdo, a estruturação, encadeamento lógico, bem como a originalidade.
2. A prova escrita é de carácter eliminatório, passando para a prova oral somente os quatro alunos melhor pontuados em cada nível.
3. Na prova oral, o júri pontuará a leitura expressiva de acordo com a dicção, expressividade, pontuação e postura corporal. Na argumentação será avaliado o conhecimento da obra, a originalidade dos argumentos, a capacidade de síntese e a capacidade de se expressar em público.
4. Tendo em conta o desempenho nas duas provas, serão selecionados os três melhores alunos de cada nível de ensino que representarão o concelho de Felgueiras na fase Intermunicipal.
5. Em caso de empate, na prova escrita e prova oral, o júri terá em atenção o tempo de resolução da prova escrita e a avaliação da pergunta de desenvolvimento.

Ponto 5º

Constituição do Júri

1. O Júri será constituído por três elementos:
 - a. 1 Representante do Município
 - b. A Coordenadora Interconcelhia da Rede de Bibliotecas Escolares
 - c. Personalidade de reconhecido mérito nas áreas da leitura e escrita
2. Da decisão do júri não haverá lugar a recurso.
3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos membros do Júri.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ponto 6º

Prémios

1. Aos vencedores de cada nível de ensino será oferecido uma publicação editada pelo Município de Felgueiras e o diploma de vencedor.
2. Aos alunos concorrentes será entregue um diploma de participação.
3. A decisão do Júri será divulgada e publicitada no sítio da autarquia www.cm-felgueiras.pt.

Felgueiras, de novembro de 2019

A Vereadora com competências subdelegadas

(Despacho n.º 40/2017, de 7 de novembro,)

(Dra. Ana Medeiros)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Concurso Nacional de Leitura 2020 Normas Município de Felgueiras

Identificação da Instituição _____

Representante no Concurso _____

Contactos:

Telef: _____ Fax : _____ e-mail: _____

Identificação dos alunos Participantes e Escola:

Nível	Escola	Aluno
1.º Ciclo		
2.º Ciclo		
3.º Ciclo		
Secundário		

Transporte Sim Não

Indicar Local de Recolha e n.º de pessoas

Local 1 _____	N.º Pessoas _____
Local 2 _____	N.º Pessoas _____
Local 3 _____	N.º Pessoas _____
Local 4 _____	N.º Pessoas _____
Local 5 _____	N.º Pessoas _____

Data de envio: ___ / ___ / 2020

Assinatura Responsável: _____

Enviar para Biblioteca e Arquivo Municipal de Felgueiras até dia **17 de janeiro de 2020**

Fax: 255 318 177 – biblioteca@cm-felgueiras.pt

Dados a Preencher pela Câmara Municipal:

Data de recebimento: ___ / ___ /2020 N.º de entrada: _____

